

ADESÃO N. 17/2025

Processo n. 1053772/2025

Assunto: Adesão a Ata nº 48/2023 do Pregão eletrônico n.49/2023 da Prefeitura Municipal de Juara/MT, tendo como objeto a contratação de serviços de subscrição temporária de licença de ferramenta tecnológica de amparo a auditorias, recadastramentos e adequação de legislações com acompanhamento virtual, votação e gestão de atendimento on-line com vários níveis hierárquicos verticais e horizontais ilimitados, além de horas de serviços técnicos especializado, correlacionados e específicos de suporte consultivo administrativo, incluindo capacitação virtual e presencial bem como, desenvolvimento de atividades de auditoria e pericia visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Visto.

O presente procedimento é justificada pela necessidade da com a finalidade de manter o atendimento da demanda de serviços com a aplicação da tecnologia da informação, a manutenção dos níveis de resposta às atuais exigências legais, das normas técnicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, das obrigações decorrentes da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, das obrigações relacionadas com a melhor apresentação das contas públicas, da necessidade de continuidade da instrumentalização da administração com vistas à manutenção dos níveis de eficiência na aplicação dos recursos, da necessidade de manutenção da qualidade do atendimento ao público.

A iniciativa da presente Adesão se faz diante da conveniência e oportunidade, para a Municipalidade, de promover a contratação com a finalidade de dar continuidade ao atendimento de demandas, que darão à administração, as condições para a continuidade da gestão, do controle e, por consequência, dos resultados esperados.

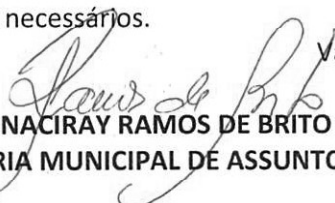
Considerando Parecer Orçamentário com a indicação de provisão e dotação orçamentária, constante nas fls. n. 256 e Parecer Jurídico exarado pela douda Procuradoria n. 259/2025, devidamente sanado em fls. n. 275/281.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO n. 17/2025** dos Itens supracitado no Termo de Referência n. 23/2025, Ata de Registro de Preços n. 48/2023 do Pregão Eletrônico n.49/2023 da Prefeitura Municipal de Juara/MT, tendo como objeto a contratação de serviços de subscrição temporária de licença de ferramenta tecnológica de amparo a auditorias, recadastramentos e adequação de legislações com acompanhamento virtual, votação e gestão de atendimento on-line com vários níveis hierárquicos verticais e horizontais ilimitados, além de horas de serviços técnicos especializado, correlacionados e específicos de suporte consultivo administrativo, incluindo capacitação virtual e presencial bem como, desenvolvimento de atividades de auditoria e pericia visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo valor totaliza a importância de o valor de **R\$ 1.373.784,00 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais)** e cuja empresa proponente é **PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ:08.197.371/0001-17, justificada a Adesão.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 02 de julho de 2025.


INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

www.varzeagrande.mt.gov.br



Ano 14 Nº 3648

Divulgação quinta-feira, 03 de julho de 2025

Página 278

Publicação sexta-feira, 04 de julho de 2025

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Unidade de Saúde da Família – UBS

Nome do membro titular: Raymunda Rosicleia Pereira Dias

Nome do membro suplente: Sarah Jessye Marques de Amorim

Vigilância Sanitária

Nome do membro titular: Ana Célia M. Simas da Silva

Nome do membro suplente: Kátia Suzan Simas da Silva

Vigilância Epidemiológica

Nome do membro titular: Natalia Modesto de Oliveira

Nome do membro suplente: Ednaldo Santiago de Souza

III – Órgãos representantes do Governo Municipal e Prestador de Serviços

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do membro titular: Zilma Albuquerque Colins

Nome do membro suplente: Fiana Rodrigues da Silva

– Hospital Municipal de Saúde

Nome do membro titular: Francisco Sussumi Makiyama

Nome do membro suplente: Thiago Schneider

Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento

Nome do membro titular: Adriele Aparecida Barranco da Silva

Nome do membro suplente: Sabrina Roberta da Silva Banowsk

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) permitindo a recondução por mais um mandato.

Art. 3º O mandato será de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2027.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 443/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

Álvaro Galvan

Prefeito Municipal de Tapurah

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

ADESÃO N 17/2025

Processo n. 1053772/2025. Adesão a Ata nº 48/2023 do Pregão eletrônico n.49/2023 da Prefeitura Municipal de Juara/MT, tendo como objeto a contratação de serviços de subscrição temporária de licença de ferramenta tecnológica de amparo a auditorias, recadastramentos e adequação de legislações com acompanhamento virtual, votação e gestão de atendimento on-line com vários níveis hierárquicos verticais e horizontais ilimitados, além de horas de serviços técnicos especializado, correlacionados e específicos de suporte consultivo administrativo, incluindo capacitação virtual e presencial bem como, desenvolvimento de atividades de auditoria e perícia visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo valor totaliza a importância de o valor de R\$ 1.373.784,00 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais) e cuja empresa proponente é PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ:08.197.371/0001-17, justificada a Adesão, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 02 de julho de 2025.

INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



51	11	33704	1º Ofício Várzea Grande	AUGUSTO JOSE COSTA	091.439.121-68
51	12	33705	1º Ofício Várzea Grande	AUGUSTO JOSE COSTA	091.439.121-68
51	13	33706	1º Ofício Várzea Grande	AUGUSTO JOSE COSTA	091.439.121-68

Para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desde edital, ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) n.º 902703/23 e 1025391/25 do núcleo urbano informal consolidado denominado **"LOTEAMENTO PARQUE SABIA I E II"**. Fica a parte notificada advertida de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB e na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 24, § 8º, do Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018. Informamos ainda que o presente procedimento seguirá o disposto no art. 44, § 8º da Lei Federal 13.465/2017.

Cabe informar ainda, que os documentos referentes à regularização fundiária urbana estão à disposição para consultas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, neste Município, onde também receberá eventual impugnação, requerimento, declaração e/ou documentação.

VÁRZEA GRANDE/MT, 25 de junho de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

ADESÃO N 17/2025

Processo n. 1053772/2025. Adesão a Ata nº 48/2023 do Pregão eletrônico n.49/2023 da Prefeitura Municipal de Juara/MT, tendo como objeto a contratação de serviços de subscrição temporária de licença de ferramenta tecnológica de amparo a auditorias, recadastramentos e adequação de legislações com acompanhamento virtual, votação e gestão de atendimento on-line com vários níveis hierárquicos verticais e horizontais ilimitados, além de horas de serviços técnicos especializado, correlacionados e específicos de suporte consultivo administrativo, incluindo capacitação virtual e presencial bem como, desenvolvimento de atividades de auditoria e perícia visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo valor totaliza a importância de o valor de R\$ 1.373.784,00 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais) e cuja empresa proponente é PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ:08.197.371/0001-17, justificada a Adesão, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 02 de julho de 2025. **INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO CONTRATO N. 057/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa TELECOM SOUTH AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.777.002/0001-17 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto Municipal nº 81/2023 - regulamentação da Lei Nacional nº 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande. ;Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Lei nº 9.472, de 16/07/1997 - Lei Geral de Telecomunicações; Lei nº8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa

do Consumidor; Regulamento nº 632, de 07/03/2014, Anatel - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações; Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), Anatel nº574, de 28/10/2011; Demais normas regulamentares expedidas pela Anatel; ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 05/2025, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 208/2019, na 4ª Retificação ao Termo de Referência nº 02/2025 da Secretaria de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1029251/2025. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso à Internet Dedicado - Link Principal e Link de Contingência) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste contrato e as demais condições do Edital e seus anexos. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), que será pago em parcelas mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **FONTE:** 0150. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do futuro Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, o servidor Joelson Pereira da Silva Junior, portador do CPF nº XXX.789.441-XX, matrícula: 166674 Secretaria Municipal de Administração, e como fiscal suplente o servidor Fernanda Deitos Almeida Pereira, portador CPF nº XXX. 860.761-XX, matrícula: 166599 Secretaria Municipal de Administração. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor Wellington Apolinário dos santos, e inscrito no CPF sob o nº. XXX. 860.671-XX, matrícula n. 166670 da secretaria Municipal de Saúde, e como fiscal suplente o servidor Marcelo de Souza Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº.XXX.302.621-XX, Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2025.